



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
vm

PROJETO DE LEI N° 176, DE 2022

Institui o Programa Mãe Empreendedora.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Mãe Empreendedora.

Art. 2º - Fica instituído o Programa Mãe Empreendedora, destinado a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo atividades e capacitações para mulheres.

Art. 3º - Com o objetivo de estimular o empreendedorismo e diminuir as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, serão estabelecidos convênios com instituições para oferta de cursos de capacitação para a mulher que está amamentando ou com filho em tenra idade.

Art. 4º - São objetivos do Programa Mãe Empreendedora:

I - fomentar o empreendedorismo criativo e inovador, com a oferta de cursos, capacitações e consultorias;

II - criar um ambiente favorável ao surgimento de novos negócios;

III - possibilitar meio de sobrevivência das microempresas; e

IV - induzir o surgimento de novas empresas formadas por mulheres, com destaque para mães com menor condições financeiras e que residam em bairros de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Art. 5º - Poderão participar do Programa Mãe Empreendedora a mulher:

I - com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - que possua filho em fase de amamentação ou em tenra idade; e

III - que resida e empreenda no Município de Toledo.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022.

ELIANE BOMBARDELLI
Vereadora

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
vm

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

A fim de estimular o empreendedorismo da mulher que, por estar amamentando ou com filho em tenra idade, encontra dificuldades de se colocar no mercado de trabalho, este projeto se destina a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo projetos e capacitações para mulheres.

O principal objetivo deste Programa é ajudar as mulheres do Município para que sejam donas da própria vida e do próprio destino e beneficiar as mães empreendedoras, por meio de cursos de qualificações para aquelas que estão no mercado informal por não terem com quem deixar os filhos, visto que muitas das vezes não tem companheiro ou necessita complementar a renda familiar.

Ser mãe muda a vida de uma mulher, tanto no âmbito pessoal como no profissional. Com a chegada de um bebê, as mulheres costumam se dividir entre dois cenários: buscar renda extra para sustentar a criança ou adaptar sua rotina para conciliar o trabalho com os cuidados com o bebê. Com isso, vem crescendo o número de mães que veem no empreendedorismo uma excelente alternativa para passar mais tempo com os filhos.

Ao todo, existem cerca de 10,1 milhões de empreendimentos liderados por mulheres no país (cerca de 34%) e grande parte delas optou pelo empreendedorismo como forma de passar mais tempo com a família. Quando o assunto envolve maternidade, os números são ainda mais significativos: de acordo com uma pesquisa feita pela Rede Mulher Empreendedora (RME), 75% das donas de negócio do país começaram a empreender depois de terem filhos.

Pensando em auxiliar essas mulheres, alguns projetos apoiam quem tenta conciliar a maternidade com os negócios. Trata-se de empresas que capacitam as empreendedoras e as conectam com outras empresárias/fornecedoras e também com clientes, possibilitando-lhe ter uma renda e iniciar seu próprio negócio.

Neste sentido, o projeto é para que através de convênios com o Sebrae, ACIT, núcleo de mulheres empreendedoras, e outros órgãos de capacitação se crie e possibilite o empreendedorismo feminino da mãe empreendedora.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022.

ELIANE BOMBARDELLI
Vereadora

EXCELENTE SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Página 2 de 2